

**LEI MUNICIPAL Nº 3.162/2025,
DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense..

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Os vencimentos estabelecidos para os integrantes do quadro de cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá terão reajuste de 5% (cinco por cento), a título de aumento real (0,23%) e de Revisão Geral Anual (4,77%).

Art. 2º O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 678a-43a8-a52a-ea00-0868-5c79

Assinado por **Jaqueline Brignoni Wunsch** em 17/01/2025 às 13:39:47
Identificador Único: **7cHN7adfDahoD7gUCnJxKd**

Assinado por **Everton Lagemann** em 17/01/2025 às 14:33:55
Identificador Único: **JjXsZLXUTZGFFUKxdjNHgx**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=678a-43a8-a52a-ea00-0868-5c79>
